GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 140/2020.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PUBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTÔNIO DOMINGO RUFATTO, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o feriado Nacional da Semana Santa;

DECRETA:

Art. 1º - Fixa Ponto Facultativo no dia 09 de Abril de 2020, nas repartições públicas do municipio de Paranaíta/MT.

Art. 2º - A Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos/Saneamento e a Secretaria de Saúde deverão manter os serviços essenciais em funcionamento, sendo de responsabilidade dos respectivos Secretários a organização e escalonamentos dos seus servidores que deverão manter estas atividades.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaíta-MT, 06 de abril de 2020.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito de Paranaíta/MT